



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

Lei nº 125 de 02 de Julho de 1.993.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a empresa de Saneamento do Estado de Goiás s/a - SENEAGO S/A e da outras providências".

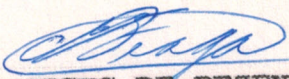
O Prefeito Municipal de Portelândia

Faço saber que a Câmara Municipal de Portelândia-Go, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a empresa de Saneamento do Estado de Goiás s/a - SANEAGO S/A, com o objetivo de fornecer a esta empresa mão de obra, materiais, equipamentos, fazer ainda construção civil e fornecer o bjetos necessários a construção e ampliação do sistema de abastecimento de água e esgoto desta cidade.

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando referendados os atos já praticados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portelândia-Go. ,
ao(s) dois dias do mês de Julho de 1.993.


EDUARDO JESUS DE REZENDE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL